



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 029/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO.**

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 para atender as despesas nas seguintes classificações:

Órgão 04 SM de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade 09 Cultura

Proj/Ativ. 1.465 SUBVENÇÕES SOCIAIS P/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL
TRADICIONALISTA PIQUETE 35

() 3.3.50.43.00.00.00.0001 Subvenções Sociais **R\$ 10.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial descrito no art.1º, a anulação de dotações conforme relação abaixo:

Órgão 03 SM de Administração Planejamento e Finanças

Unidade 01 SM de Administração Planejamento e Finanças


Proj/Ativ 2.005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. PLANEJ. E
FINANÇAS

(38) 3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros serv. terceiros pessoa jurídica **R\$ 10.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAPÃO BONITO DO SUL, 24 DE MAIO DE 2022.**


FELIPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal


MIQUELIAS GUADAGNIN
Secretário de Administração Planejamento e Finanças



**PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 29/2022.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor R\$ 10,000,00(dez mil,) a fim de possibilitar a celebração de convênio com a entidade Associação Cultural Tradicionalista Piquete 35.

Inicialmente, cabe salientar que este crédito especial é de suma importância para ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, a fim que seja realizada cavalgada cívico tradicionalista da 8ª Região Tradicionalista do MTG – Semana Farroupilha, sendo que o a distribuição regional da Chama Crioula será em nosso Município.

Por fim, a Administração indica a alteração de dotações orçamentárias que são necessárias para o trabalho contábil. Além disso, restou aprovado o recurso pelo Conselho Municipal de Cultura a destinação do recurso.

Deste modo, solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha a aprovação dos integrantes dessa Colenda Casa, para o qual pedimos a votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAPÃO BONITO DO SUL, 24 DE MAIO DE 2022.**


FELIPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal


MIQUÊLAS GUADAGNIN
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Aproveitamos a oportunidade para lhe cumprimentar, e ao mesmo tempo, informar-lhe que o Piquete 35 de Lagoa Vermelha – RS, foi designado novamente pela 8ª Região Tradicionalista, a qual vosso município é integrante, para conduzir a 73ª Chama Crioula desde o município de Canguçu – RS, local onde a mesma será gerada, dando início as comemorações da Semana Farroupilha do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante disso, cabe ao Piquete 35 escolher o município que fará a distribuição da centelha da Chama Crioula para os demais 16 (dezesseis) municípios que fazem parte da 8ª Região Tradicionalista, e como o município de Capão Bonito do Sul – RS ainda não recebeu esta distinção, nossa entidade vem através deste indicar para que possamos em conjunto fazermos a cerimônia de recebimento e distribuição da Centelha da Chama Crioula.

Aproveitamos para mencionar que ao longo de 18 (dezoito) anos o Piquete 35 é o responsável pela condução da Chama Crioula da cidade na qual é gerada (escolhida pelo MTG), com início na cidade de Erechim, e posteriormente por várias cidades do Rio Grande do Sul, em especial a mais longa da cidade de Chuí, a patas de cavalo até o município que fará a distribuição da mesma para os municípios que estão inseridos na 8ª Região Tradicionalista.

Conforme segue em anexo o roteiro da cavalgada, esta iniciará no dia 12 de agosto de 2022, e chegará ao município de Capão Bonito do Sul – RS, caso seja aceito por Vossa Excelência esta incumbência da distribuição no dia 25 de agosto de 2022.

Para que possamos cumprir essa incumbência da 8ª Região Tradicionalista, precisamos e postulamos a este município que sediará a distribuição da Centelha da Chama Crioula que seja nos fornecido o caminhão e motorista para o transporte dos cavalos desde Lagoa Vermelha até a cidade de Canguçu, e dito caminhão deverá acompanhar diariamente a cavalgada até seu destino final no município de Capão Bonito do Sul.

Ruehde 30/03/22
Felippe Junior Rieth
Prefeito Municipal

*Encaminho p/ a Sec. de Educação -
Setor de Cultura para encaminhamento
11/03/22*

Sendo o que tínhamos no momento e certo de podermos contar com o seu empenho e compreensão, subscrevemo-nos,

Lauri Brandão de Almeida
Coordenadora da 8ª Região

Atenciosamente!


Hil José Cunha
Patrão

Eduardo Nunes de Mello
Coordenador de Cavalgadas 8ª Região

Excelentíssimo Senhor Felipe Júnior Rieth
DD. Prefeito Municipal
Capão Bonito do Sul - RS

Roteiro Cavalgada Canguçu / 2022

73ª Geração e distribuição da Chama Crioula dia 12/13 de agosto 2022.

Distribuição da 8ª Região, em Capão Bonito do Sul.

Roteiro

- Dia 1- 13/08 Salda e poso em Comercial Knabach, 14 km
- Dia 2 - 14/08, 59,50 km, troca de equipe em 29,5 km, perto do comercio da Loiva, e pouso na encruzilhada da estrada do Sapato.
- Dia 3 - 15/08, 47,60 km, troca equipe 24,70 km, 1ª. Encruzilhada depois do arroio Ladrão, e pouso Comunidade Imaculada Conceição.
- Dia 4 - 16/08, 47 km, troca de equipe 24km, encruzilhada, e pouso na Quitéria.
- Dia 5 - 17/08, 44 km, troca de equipe 22 km, no Arroio dos Ratos, pouso em Butiá.
- Dia 6 - 18/08, 45,30 km, troca de equipe encruzilhada do porto do Conde, 23 km, pouso na comunidade do Barreto.
- Dia 7 - 19/08, 49 km, troca de equipe 24,5 km Armazém do Povo, pouso em Maratá.
- Dia 8 - 20/08, 50 km, troca de equipe 24 km, encruzilhada arroio Columbia, pouso em Desvio Machado.
- Dia 9 - 21/08, 47 km, troca de equipe 24 km, vinícola aurora Pinto Bandeira, pouso em Castro Alves.
- Dia 10 - 22/08, 51,50 km, troca de equipe 25 km, RS 437 Igreja Nsa. Sra. Caravagio, pouso em Protásio Alves.
- Dia 11 - 23/08, 49 km, troca de equipe 24 km no Chimarrão, pouso no Ruy Selbach Barreto.
- Dia 12 - 24/08, 32 km, pouso na Encruzilhada São Sebastião.
- Dia 13 - 25/08, 17 km, encerramento Cavalgada em Capão Bonito do Sul.

Total do Trajeto 552,90 km, com 12 pousos.



Fiquete 35

Lagoa Vermelha, 28 de março de 2022.

Plano de Trabalho

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação Cultural Tradicionalista Piquete 35	C.N.P.J: 26.415.377/0001-03		
Endereço: Rodovia BR 285, s/n, Km 74, Parque de Rodeios			
Município: Lagoa Vermelha	U.F. RS	C.E.P.: 95300-000	Fone: 54 3358 2882
Conta Bancária: 53.188-0	Banco: Sicredi	Agência: Lagoa Vermelha -	748 0259
Data de constituição da OSC 20/09/1985			
Nome do Responsável: Hil Josino Cunha		C.P.F. 446.748.80068	
Período do mandato: 10/11/2021 à 10/11/2023	C.I. / Órgão Expedidor: 503743475 9 / SSP/RS	Cargo: Presidente	
Endereço: Avenida Libório Pimentel, nº 362, Centro	Município: Lagoa Vermelha/RS	C.E.P. 95300-000	
Caracterização da OSC: Associação privada sem fins lucrativos			
Finalidade Atividades Culturais			
Histórico e área de atuação da OSC: O PIQUETE 35, como é conhecido no meio tradicionalista, mais especificamente nos eventos que promovem cavalgadas, surgiu no ano de 1985 com o objetivo inicial de participar da comemoração aos 150 anos da Revolução Farroupilha. Naquela data e com aquele objetivo, 35 jovens se reuniram para realizar a Primeira Cavalgada tradicionalista do município de Lagoa Vermelha, daí surgindo o nome da entidade, em referência àqueles precursores e em alusão ao ano da eclosão da Revolução, 1835. No ano de 2016, após 31 anos de efetiva atividade, os associados resolveram oficializar juridicamente a entidade, registrando seu Estatuto Social e cumprindo com as demais obrigações fiscais. Este ato apenas deu personalidade jurídica a esta associação cultural que tanto tem feito pelo tradicionalismo e cultura do estado do Rio Grande do Sul, atuando neste meio com suas cavalgadas, resgatando o modo de vida do gaúcho em suas andanças. O Piquete 35 hoje, possui o reconhecimento da comunidade tradicionalista do estado, através do MTG (Movimento Tradicionalista Gaúcho), de quem recebeu a distinção de guardião da Chama Crioula a nível de 8ª Região Tradicionalista, à mais de 20 anos.			

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Cavalgada Cívico Tradicionalista da 8ª Região Tradicionalista do MTG – Semana Farroupilha 2022 – Distribuição da Centelha da Chama Crioula – Capão Bonito do Sul	Prazo de Execução: 165 dias
---	---------------------------------------

Objetivo geral:

Valorizar e resgatar a Cultura e História do Rio Grande do Sul, participando dos eventos promovidos pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, inserindo as comunidades dos municípios que compõe a 8º Região Tradicionalista neste contexto regional, despertando na população o espírito cívico.

Público alvo:

Comunidades das 16 cidades que compõem a 8ª Região Tradicionalista do MTG – Movimento Tradicionalista Gaúcho

Objeto da parceria:

Participar do evento de acendimento e distribuição da Chama Crioula 2022, evento este promovido pelo MTG, e da condução de centelha desta chama para todos os municípios que compõe a 8º RT/MTG. A geração da Chama Crioula será no município de Canguçu – RS, e a distribuição regional na sede do Município de Capão Bonito do Sul.

Descrição da realidade:

A Semana Farroupilha, uma das maiores manifestações históricas do Brasil, é um evento que visa resgatar a luta dos farroupilhas na revolução que leva o mesmo nome no Rio Grande do Sul, homenageando o povo Gaúcho. Este evento tem seu ápice no dia 20 de setembro, quando então, atividades como desfiles, torneios de laço, shows, entre outros, são organizados em todos os municípios gaúchos.

Nos municípios componentes da 8ª Região Tradicionalista, a tradição gaúcha faz parte do cotidiano das comunidades, através das atividades desenvolvidas nos CTG's - Centros de Tradições Gaúchas, Departamentos e Núcleos Tradicionalistas existentes, sendo que essas atividades se intensificam durante a Semana Farroupilha.

Por regulamentação da entidade que coordena esta manifestação cultural, o MTG, somente poderão ser abertos os festejos da Semana Farroupilha, em qualquer local, após a condução de centelha da Chama Crioula desde a origem de seu acendimento, sua recepção e guarda até o final dos festejos no dia 20 de setembro. Neste contexto, surge a dificuldade para os municípios e suas entidades tradicionalistas de cumprir com esta determinação da entidade maior.

Diante disso, a coordenação da 8º RT/MTG tem incumbido da tarefa de condução da chama para esta região à Associação Cultural Tradicionalista Piquete 35, entidade cultural criada em Lagoa Vermelha – RS, com fins específicos de promover cavalgadas tradicionalistas visando a integração das diversas comunidades onde passa, cuja fundação se deu no ano de 1985, tendo assim uma vasta experiência, conhecimento e credibilidade nesta atividade.

E neste ano de 2022, novamente o Piquete 35 se coloca à disposição da 8º RT/MTG para distribuição da Chama Crioula no município de Capão Bonito do Sul – RS, para os demais 15 municípios componentes desta RT.

Diante do exposto, surge a necessidade de participação financeira de todos os municípios interessados neste evento, visando o custeio da realização dessas atividades, sendo que todo e qualquer valor de recursos destinados a entidade promotora serão revertidos exclusivamente para serviços necessários a execução deste projeto.

Impacto social esperado:

Difundir a cultura do estado do Rio Grande do Sul junto a população do município, para que seja passada às novas gerações, visando a manutenção da identidade do Gaúcho.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Condução da centelha da Chama Crioula 2022	1	Condução da centelha da Chama Crioula 2022, gerada na cidade de Canguçu/RS, e distribuição na cidade de Capão Bonito do Sul/RS	1	1	12/08/2022	27/09/2022

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Distribuição da centelha da Chama Crioula 2022 na cidade de Capão Bonito do Sul / RS	1 Organização da cavalgada e evento para distribuição da Chama Crioula 2022

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
1	Locação de Caminhão Boiadeiro para transporte de animais (cavalos), prestando apoio a cavalgada.	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Total geral		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	1			R\$ 18.000,00		

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1	Locação de Caminhão Boiadeiro para transporte de animais (cavalos), prestando apoio á distribuição.			R\$ 18.000,00			

7.1. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1	Não Incide					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (TRINTA) dias contados do recebimento do repasse mensal.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ____ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Lagoa Vermelha, 04 de abril de 2022.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRADICIONALISTA PIQUETE 35
Hil Josino Cunha – Presidente
CPF – 446.748.800-68

À
Prefeitura Municipal de **Capão Bonito do Sul - RS**

Eu **Hil Josino Cunha**, portador da Carteira de Identidade n.º **5037434759** e inscrito no CPF n.º **446.748.800-68**, representante legal da Associação Cultural Tradicionalista Piquete 35, inscrita no CNPJ sob n.º 26.415.377/0001-03, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos previstos na Lei n 13.019/2014, e:

I. não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II. não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de **Capão Bonito do Sul - RS**;

IV. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI. não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de **Capão Bonito do Sul - RS**, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Lagoa Vermelha - RS, 04 de abril de 2022.


ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRADICIONALISTA PIQUETE 35
Hil Josino Cunha – Presidente

À
Prefeitura Municipal de **Capão Bonito do Sul - RS**


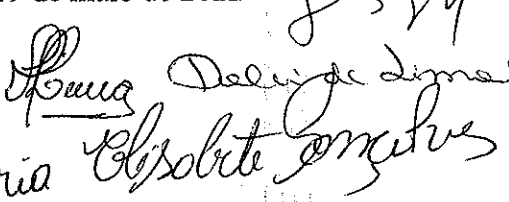

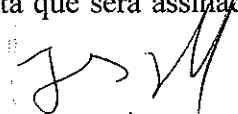
Eu **Hil Josino Cunha**, portador da Carteira de Identidade n.º **5037434759** e inscrito no CPF n.º **446.748.800-68**, representante legal da Associação Cultural Tradicionalista Piquete 35, inscrita no CNPJ sob n.º 26.415.377/0001-03, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a OSC citada, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Lagoa Vermelha - RS, 05 de junho de 2022.


ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRADICIONALISTA PIQUETE 35
Hil Josino Cunha – Presidente

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nas dependências da Escola Firmino Frizzo, na sala da secretaria de educação, situada na sede do município de Capão Bonito do Sul, os membros do Conselho Municipal da Cultura de Capão Bonito do Sul, CMCCBS, juntamente com a secretária de Educação, Cultura Esporte e Turismo Marizete Vargas Pereira Rauta, prefeito municipal Felipe Júnior Rieth, para tratar de assuntos relevantes a cultura de nosso município como cursos de artesanatos em lã, como outros. Em especial foi tratado sobre o tradicionalismo gaúcho, movimento este que tem grande quantidade de adeptos em nosso município. Na oportunidade foi dialogado sobre a condução e distribuição da Centelha da Chama Crioula para os dezesseis municípios que fazem parte da 8ª Região Tradicionalista, sendo que tal condução e distribuição será realizada pelo Piquete 35, entidade tradicionalista de nossa região. Sendo assim, tal entidade indica o município de Capão Bonito do Sul para sediar a distribuição da Centelha da Chama Crioula, por ainda não ter recebido tal distinção. Para o recebimento e transporte da Centelha da Chama Crioula do município de origem até Capão Bonito do Sul, o Piquete 35 realizará uma cavalgada, a qual terá saída do município de Lagoa Vermelha até Canguçu e desta cidade até Capão Bonito do Sul. Para que esse descolamento possa ser realizado é necessário a colaboração do município de Capão Bonito do Sul através do custeio do transporte para os animais durante todo o trajeto. O Conselho, analisando o ofício número 002/2022, do Piquete 35 de Lagoa Vermelha, delibera o valor de dez mil reais para o auxílio da condução da Centelha da Chama Crioula. Também o conselho sugere que os demais municípios da 8ª Região Tradicionalista façam o trajeto até Capão Bonito do Sul através de cavalgada. Nada mais a constar encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais.

Capão Bonito do Sul 19 de maio de 2022





Luan M. Lisboa